



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 10

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2010

PREÇO R\$ 3,00

### SUMÁRIO

|   | SEÇÃO I<br>PÁG. | SEÇÃO II<br>PÁG. | SEÇÃO III<br>PÁG. |
|---|-----------------|------------------|-------------------|
| Atos do Poder Legislativo.....  |                 |                  | 15                |
| Atos do Poder Executivo .....   | 1               | 6                |                   |
| Secretaria de Estado de Governo.....  |                 | 6                | 15                |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....            |                 | 8                | 15                |
| Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.....                             | 1               | 9                | 15                |
| Secretaria de Estado de Cultura.....  | 2               | 9                | 15                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo .....             |                 | 9                |                   |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda ..... |                 | 9                |                   |
| Secretaria de Estado de Trabalho .....  |                 |                  | 15                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.....           | 3               | 10               | 16                |
| Secretaria de Estado de Educação .....  | 3               | 10               | 17                |
| Secretaria de Estado do Esporte.....  |                 | 11               |                   |
| Secretaria de Estado de Fazenda .....   | 4               | 11               | 17                |
| Secretaria de Estado de Obras.....  |                 | 11               | 18                |
| Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....                           |                 | 11               | 19                |
| Secretaria de Estado de Saúde.....  | 5               | 11               |                   |
| Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....                           |                 | 13               |                   |
| Polícia Civil do Distrito Federal.....  |                 | 13               |                   |
| Polícia Militar do Distrito Federal.....                                      |                 | 14               |                   |
| Secretaria de Estado de Transportes.....                                      | 5               | 14               | 20                |
| Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral .....     |                 | 14               |                   |
| Procuradoria Geral do Distrito Federal .....                                  |                 | 14               |                   |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal .....                                  | 5               |                  | 20                |
| Ineditoriais .....  |                 |                  |                   |

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.248, DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

Altera a redação do inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 30.723, de 19 de agosto de 2009. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e as disposições contidas na Lei Distrital nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a política habitacional do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 30.723, de 19 de agosto de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“...  
Art. 2º. ...  
I – sejam servidores efetivos do quadro de pessoal do Governo do Distrito Federal;  
...”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de janeiro de 2010.  
122º da República e 50º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

DECRETO Nº 31.249, DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

Altera a denominação da Central de Compras, da Subsecretaria de Suprimentos, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO que cabe às unidades da administração direta e autárquica, do Governo do Distrito Federal demandar, especificar e encaminhar os processos de aquisição de bens e serviços à Sub-secretaria de Suprimentos, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que cabe às unidades da administração direta e autárquica, do Governo do Distrito Federal a assinatura e execução dos contratos de aquisição de bens e serviços;

CONSIDERANDO as atribuições da Central de Compras cingem-se à condução dos processos licitatórios, DECRETA:

Art. 1º. A Central de Compras, da Subsecretaria de Suprimentos, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, passa a denominar-se Central de Licitações, mantidas as atribuições, a estrutura orgânica, a estrutura de cargos e seus ocupantes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de janeiro de 2010.  
122º da República e 50º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

DECRETO Nº 31.250, DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

Implantação de software livre no Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Distrito Federal o Programa para implantação de software livre.

Art. 2º. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal no prazo de 30 dias encaminhará aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal o cronograma da migração.

Art. 3º. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal juntamente com a Escola de Governo do Distrito Federal, estipulará calendário de treinamento e capacitação aos servidores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de janeiro de 2010.  
122º da República e 50º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

DECRETO Nº 31.251, DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

Extingue, cria e remaneja cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI e 351, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a Consultoria Jurídica, da Casa Civil do Distrito Federal para a Governadoria do Distrito Federal, mantidas as suas atribuições, atuais cargos e seus respectivos ocupantes, na forma do Anexo I.

Art. 2º. Ficam extintos os Cargos de Natureza Especial constantes do Anexo II.

Art. 3º. Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes do Anexo III.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de janeiro de 2010.  
122º da República e 50º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

#### ANEXO I

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO REMANEJADOS DA CONSULTORIA JURÍDICA, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL PARA A CONSULTORIA JURÍDICA, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL

(Art. 1º, do Decreto nº 31.251, de 14 de janeiro de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – CONSULTORIA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL – Consultor-Assistente, CNE-06, 01; Consultor-Assistente, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assessor, DFA-11, 02; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-10, 01; Assessor, DFA-08, 02.

#### ANEXO II

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL EXTINTOS

(Art. 2º, do Decreto nº 31.251, de 14 de janeiro de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CONSULTORIA JURÍDICA – Consultor Jurídico, CNE-04, 01; Consultor Jurídico-Adjunto, CNE-05, 01; Consultor-Assistente, CNE-06, 01.

#### ANEXO III

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 3º, do Decreto nº 31.251, de 14 de janeiro de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – CONSULTORIA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL – Consultor Jurídico, CNE-03, 01; Consultor Jurídico Adjunto, CNE-04, 01; Assessor, DFA-13, 01.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 13 de janeiro de 2010.

Processo 290.000.009/2010. Interessado: companhia DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. Assunto: INEXIGIBILIDADE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com fornecimento de água e esgoto no Planetário de Brasília, constante da nota de empenho nº 103/2010, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se a Unidade de Administração Geral/SECT, para as devidas providências.

Processo 290.000.012/2010. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. Assunto: INEXIGIBILIDADE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com fornecimento de água e esgoto no CEP Ceilândia, constante da nota de empenho nº 102/2010, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se a Unidade de Administração Geral/SECT, para as devidas providências.

Processo 290.000.011/2010. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. Assunto: INEXIGIBILIDADE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com fornecimento de água e esgoto no CEP Planaltina, constante da nota de empenho nº 101/2010, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se a Unidade de Administração Geral/SECT, para as devidas providências.

Processo 290.000.010/2010. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. Assunto: INEXIGIBILIDADE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com fornecimento de água e esgoto na Escola Técnica de Brasília, constante da nota de empenho nº 100/2010, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se a Unidade de Administração Geral/SECT, para as devidas providências.

Processo 290.000.006/2010. Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com taxa de iluminação pública no CEP Planaltina, constante da nota de empenho nº 94/2010, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A Dispensa de Licitação foi fundamentada no que dispõe o Inciso XXII do Artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se a Unidade de Administração Geral/SECT, para as devidas providências.

Processo 290.000.005/2010. Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com taxa de iluminação pública na Escola Técnica de Brasília, constante da nota de empenho nº 96/2010, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A Dispensa de Licitação foi fundamentada no que dispõe o Inciso XXII do Artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se a Unidade de Administração Geral/SECT, para as devidas providências.

Processo 290.000.004/2010. Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com taxa de iluminação pública no CEP CEILÂNDIA, constante da nota de empenho nº 92/2010, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). A Dispensa de Licitação foi fundamentada no que dispõe o Inciso XXII do Artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se a Unidade de Administração Geral/SECT, para as devidas providências.

Processo 290.000.008/2010. Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com taxa de iluminação pública no Planetário de Brasília, constante da nota de empenho nº 90/2010, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). A Dispensa de Licitação foi fundamentada no que dispõe o Inciso XXII do Artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se a Unidade de Administração Geral/SECT, para as devidas providências.

Processo 290.000.007/2010. Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com taxa de iluminação pública na SECT no 3º andar Sede da FAP/DF, constante da nota de empenho nº 99/2010, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). A Dispensa de Licitação foi fundamentada no que dispõe o Inciso XXII do Artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se a Unidade de Administração Geral/SECT, para as devidas providências.

Processo 290.000.007/2010. Interessado: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com fornecimento de energia elétrica na SECT no 3º andar Sede da FAP/DF, constante da nota de empenho nº 98/2010, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). A Dispensa de Licitação foi fundamentada no que dispõe o Inciso XXII do Artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se a Unidade de Administração Geral/SECT, para as devidas providências.

Processo 290.000.008/2010. Interessado: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com fornecimento de energia elétrica no Planetário

de Brasília, constante da nota de empenho nº 91/2010, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). A Dispensa de Licitação foi fundamentada no que dispõe o Inciso XXII do Artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se a Unidade de Administração Geral/SECT, para as devidas providências.

Processo 290.000.005/2010. Interessado: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com fornecimento de energia elétrica na Escola Técnica de Brasília, constante da nota de empenho nº 97/2010, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A Dispensa de Licitação foi fundamentada no que dispõe o Inciso XXII do Artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se a Unidade de Administração Geral/SECT, para as devidas providências.

Processo 290.000.004/2010. Interessado: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com fornecimento de energia elétrica no CEP Ceilândia, constante da nota de empenho nº 93/2010, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A Dispensa de Licitação foi fundamentada no que dispõe o Inciso XXII do Artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se a Unidade de Administração Geral/SECT, para as devidas providências.

Processo 290.000.006/2010. Interessado: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com fornecimento de energia elétrica no CEP Planaltina, constante da nota de empenho nº 95/2010, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). A Dispensa de Licitação foi fundamentada no que dispõe o Inciso XXII do Artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se a Unidade de Administração Geral/SECT, para as devidas providências.

SAULO DE OLIVEIRA DUARTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 12 de janeiro de 2010.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000002/2010, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADADO E DISTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinados ao pagamento de direitos autorais pela execução sonora na programação da Rádio Cultura FM, no exercício de 2010, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.000005/2010, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - ABERT, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), destinados ao pagamento de taxas obrigatórias de contribuição social da Rádio Cultura FM, no exercício de 2010, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.000006/2010, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), destinados ao pagamento das taxas obrigatórias de fiscalização do funcionamento da Rádio Cultura FM, no exercício de 2010, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.000018/2010, com fulcro no artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a dispensa de licitação em favor da empresa VIVO S.A., no valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), destinados ao pagamento de gastos com prestação serviço de telefonia móvel celular (SMP) para atender esta Secretaria, no primeiro trimestre do exercício de 2010 ou até conclusão do procedimento licitatório pela CECOM/SUPRI/SEPLAG, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**  
**CEP: 70075-900, Brasília - DF**  
**Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503**  
**Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA**

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
**Governador**

**PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**  
**Vice-Governador**

**PATRICIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ**  
**Coordenadora-Chefe do Diário Oficial**  
**Governadoria do Distrito Federal**

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.000019/2010, com fulcro no artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a dispensa de licitação em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), destinados ao pagamento de gastos com prestação serviço de telefonia de longa distância (DDD e DDI) para atender esta Secretaria, no primeiro trimestre do exercício de 2010 ou até conclusão do procedimento licitatório pela CECOM/SUPRI/SEPLAG, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.000020/2010, com fulcro no artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a dispensa de licitação em favor da empresa BRASIL TELECOM S.A., no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao pagamento de gastos com prestação serviço de telefonia fixa para atender esta Secretaria, no primeiro trimestre do exercício de 2010 ou até conclusão do procedimento licitatório pela CECOM/SUPRI/SEPLAG, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA COLEGIADA

Processo: 111.000.009/2000. Interessado: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – Decisão nº 38 – A Diretoria, acolhendo o voto da relatora, DECIDE ratificar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, com a redação dada pela Lei nº 8.883 de 08/06/1994, o Ato do Sr. Presidente da TERRACAP à fl. 78, deste processo, que autorizou a despesa no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fazer face às despesas de pagamento de pessoal requisitado de outros órgãos governamentais para prestar serviços na TERRACAP, no exercício de 2010.

Processo: 111.000.017/2000. Interessado: CONDOMÍNIO DO MERCADO DO NÚCLEO BANDEIRANTE – DECISÃO Nº 39 – A Diretoria, acolhendo o voto da relatora, DECIDE ratificar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/1994, o Ato do Sr. Presidente da TERRACAP à fl. 52, deste processo que autorizou a despesa no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a favor do Condomínio do Mercado do Núcleo Bandeirante, com base no artigo 25 da Lei nº 8666/1993, para fazer face às despesas com serviços a serem prestados durante o exercício de 2010.

Processo: 111.000.211/2000. Interessado: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – Decisão nº 40 – A Diretoria, acolhendo o voto da relatora, DECIDE ratificar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883 de 08/06/1994, o Ato do Sr. Presidente da TERRACAP à fl. 70, deste processo, que autorizou a despesa no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a favor do Governo do Distrito Federal, com base no artigo 25 da Lei nº 8666/93, para fazer face às despesas com serviços a serem prestados durante o exercício de 2010 de publicações no Diário Oficial do Distrito Federal.

Processo: 111.000.212/2000. Interessado: IMPRENSA NACIONAL – Decisão nº 41 – A Diretoria, acolhendo o voto da relatora, DECIDE ratificar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, com a redação dada pela Lei nº 8.883 de 08/06/1994, o Ato do Sr. Presidente da TERRACAP à fl. 58, deste processo, que autorizou a despesa no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a favor da Imprensa Nacional, com base no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, para fazer face às despesas com serviços a serem prestados durante o exercício de 2010.

Processo: 111.001.426/2000. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB – Decisão nº 42 – A Diretoria, acolhendo o voto da relatora, DECIDE ratificar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, com a redação dada pela Lei nº 8.883 de 08/06/1994, o Ato do Sr. Presidente da TERRACAP, à fl. 71, deste processo, que autorizou a despesa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a favor da CAESB – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, com base no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, para fazer face às despesas com serviços a serem prestados durante o exercício de 2010.

Processo: 111.001.427/2000. Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB – Decisão nº 43 – A Diretoria, acolhendo o voto da relatora, DECIDE ratificar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, com a redação dada pela Lei nº 8.883 de 08/06/1994, o Ato do Sr. Presidente da TERRACAP à fl. 85, deste processo, que autorizou a despesa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a favor da CEB – Companhia Energética de Brasília, com base no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, para fazer face às despesas com serviços a serem prestados durante o exercício de 2010.

Processo: 111.000.824/2003. Interessado: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OUTROS – Decisão nº 44 – A Diretoria, acolhendo o voto da relatora, DECIDE ratificar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, com a redação dada pela Lei nº 8.883 de 08/06/1994, o Ato do Sr. Presidente da TERRACAP à fl. 57, deste processo, que autorizou a despesa no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para fazer face às despesas com pagamento de serviços cartorários em geral, custas judiciais e honorários de peritos, para o ano de 2010.

Processo: 111.000.825/2003. Interessado: JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL – Decisão nº 45 – A Diretoria, acolhendo o voto da relatora, DECIDE ratificar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, com a redação dada pela Lei nº 8.883 de 08/06/1994, o Ato do Sr. Presidente da TERRACAP à fl. 39, deste processo, que autorizou a despesa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a favor da Junta Comercial do Distrito Federal, com base no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, para fazer face às despesas com serviços a serem prestados durante o exercício de 2010.

Processo: 111.001.044/2007. Interessado: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR – Decisão nº 46 – A Diretoria, acolhendo o voto da relatora, DECIDE ratificar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, com a redação dada pela Lei nº 8.883 de 08/06/1994, o Ato do Sr. Presidente da TERRACAP à fl. 28, deste processo, que autorizou a despesa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, objetivando

o ressarcimento ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, relativa ao dispêndio, no exercício de 2010, com o servidor daquele Órgão, Armando Assumpção Laurindo da Silva, cedido nos termos do Decreto nº 22.994, de 29/05/2002.

LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS  
Presidente, Respondendo

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sessão: 2626ª – Realizada em: 12/01/2010 – Diretora/Relatora: ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS. Processo: 111.001.851/2009. Interessado: SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. A Diretoria da TERRACAP, por meio da Decisão nº 34 de 12/01/2010, com respaldo nas disposições contidas no artigo 80 c/c parágrafo único do artigo 81 do Decreto nº 16.098/94 de 29/11/1994, reconhece como despesa de exercícios anteriores, o valor de R\$ 106.033,48 (cento e seis mil, trinta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme Nota Fiscal de Serviços nº 01874, a favor da empresa SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA, referente aos reajustes contratuais dos serviços prestados no período de 08/2006 a 08/2007 e 08/2008 a 12/2008, conforme Parecer Jurídico Nº 282/2009-NUTEN, de 28/10/2009, ocorrendo à conta do Programa de Trabalho 23.122.0100.8517.0114 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento de Despesa 3390.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, bem como Ordem de Pagamento Bancário.

Processo: 111.001.868/2009. Interessado: SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. A Diretoria da TERRACAP, por meio da Decisão nº 35 de 12/01/2010, com respaldo nas disposições contidas no artigo 80 c/c parágrafo único do artigo 81 do Decreto nº 16.098/94 de 29/11/1994, reconhece como despesa de exercícios anteriores, o valor de R\$ 74.955,91 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme Nota Fiscal de Serviços nº 2058, a favor da empresa SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA, referente ao reajuste contratual dos serviços prestados no período de 01/11/2007 a 12/08/2008, conforme Parecer Jurídico Nº 283/2009-NUTEN, de 29/10/2009, ocorrendo à conta do Programa de Trabalho 23.122.0100.8517.0114 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento de Despesa 3390.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, bem como Ordem de Pagamento Bancário.

Brasília/DF, 14 DE JANEIRO DE 2010.  
ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS  
Diretora

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Transformar o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 02 DE SÃO SEBASTIÃO, localizado na Quadra 05 Conjunto A - Área Especial – Centro, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de São Sebastião em ESCOLA CLASSE DOM BOSCO.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

## DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2009.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processos Sindicantes com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades administrativas descritas nos processos 080.024774/2007 e 462.000028/2009.

Art. 2º - Determinar que as referidas apurações sejam realizadas no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão designada por meio da Ordem de Serviço nº 49, de 21 de maio de 2009, publicada no DODF nº 103, de 29 de maio de 2009, página 50.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, e tendo em vista o constante dos processos: 462.000550/2009, 462.000821/2009 e 462.000590/2009, resolve:

Art. 1º - Proceder ao arquivamento dos procedimentos sindicantes em pauta, conforme dispõe o artigo 145, inciso I da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, conforme artigo 145, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/12/2009, o prazo para conclusão dos processos sindicantes 462.000918/2009 e 462.000896/2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

## COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2010.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 105 da Resolução nº 01/2009-CEDF, na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, e, ainda, o contido no processo 410.003.475/2008, resolve:

Art. 1º - Autorizar a suspensão temporária das atividades do Ensino Médio, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 2009, do ESI - Colégio São Carlos, situado no SGAS, Quadra 905, Conjunto B, Lote 2, Brasília – Distrito Federal, mantido pela Associação Educadora e Beneficente, com sede na Rua Dr. Nelson Pereira da Silva, nº 121, Bairro Colônia, Jundiaí – São Paulo.

Art. 2º - Determinar que a conservação, manutenção e guarda do acervo fiquem sob a responsabilidade da própria instituição educacional;

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2010.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 105 da Resolução nº 01/2009-CEDF, na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, e, ainda, o contido no Processo 460-000.989/2009, resolve:

Art. 1º - Autorizar a suspensão temporária das atividades do Ensino Fundamental, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 2010, do ESI - Colégio São Carlos, situado no SGAS, Quadra 905, Conjunto B, Lote 2, Brasília – Distrito Federal, mantido pela Associação Educadora e Beneficente, com sede na Rua Dr. Nelson Pereira da Silva, nº 121, Bairro Colônia, Jundiaí – São Paulo.

Art. 2º - Determinar que a conservação, manutenção e guarda do acervo fiquem sob a responsabilidade da própria instituição educacional;

Art. 3º - Alertar a instituição educacional quanto ao cumprimento dos prazos e determinações legais contidos na Resolução nº 1/2009-CEDF;

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2010.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 105 da Resolução nº 01/2009-CEDF, na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, e, ainda, o contido no Processo 410-006.817/2007, resolve:

Art. 1º - Autorizar a ampliação do Centro de Ensino Espaço do Saber, situado na QI 14, Conjunto I, Casa 104, Guará I – Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Espaço do Saber Ltda. – ME, com sede no mesmo endereço, acrescentando o Lote 114.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2010.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 105 da Resolução nº 01/2009-CEDF, na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, e, ainda, o contido no Processo 030-004.962/2006, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Ensino Espaço do Saber, situado na QI 14, Conjunto I, Casa 104 e 114, Guará I – Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Espaço do Saber Ltda. – ME, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 125 artigos e 34 páginas.

Art. 2º - Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 16, Fátima Magalhães Bastos, 1795, 199; Gilmar Marques Rodrigues, 1796, 199; Glêdson Wilk de Souza Santana, 1797, 199; Roniele Gomes Santiago, 1798, 200; Wellington Bezerra Mendes, 1799, 200; Diretora Raquel Ayako Watanabe DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557-DIE/SEC/DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, Credenciado pela Portaria 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Mônica Araújo Brito, 875, 92; Amanda Ribeiro de Melo, 879, 93; Moisés Vinicius de Santana Rodrigues, 880, 94; Lindeivson Mourão de Alencar, 881, 94; Luana Márcia da Silva, 882, 94; Jéssica Galvão Mendes, 883, 95; Caroline Chawane Leite Ferreira, 884, 95; TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Sônia Maria Santos, 876, 92; Romilda Gomes, 877, 93; HABILITAÇÃO BÁSICA EM ELETRÔNICA, William da Silva Cruz, 878, 93; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Adair Prachedes Rabelo, 883, 95. Diretora Lúcia Helena Marques Araújo DODF nº 01 de 04/01/2010; Secretária Escolar Aldaíres Moreira Carvalho Reg. nº 438-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Amanda Barros Figueiredo, 5542, 047; André Luis dos Santos Lima, 5543, 047; Andressa Raíza dos Santos Gonçalves, 5544, 047; Bruce Leandro Macedo Costa, 5545, 048; Carine de Souza Dias, 5546, 048; Daiane Fernanda Soares Ferreira, 5547, 048; Débora Esteves Carvalho, 5548, 049; Fábio Virgílio de Souza Neves, 5549, 049; Flavio Souza dos Santos, 5550, 049; Guilherme de Sousa Lino, 5551, 050; Joathan Lustosa Pinto, 5552, 050; Juliene Caroline da Silva Ribeiro, 5553, 050; Kelvin Kennedy Vasques Guimarães, 5554, 051; Lôrenna Dantas Silva, 5555, 051; Marcela Mylena de Souza Ramalho, 5556, 051; Nayara Poliana da Silva Rodrigues, 5557, 052; Nicolas Montalvão

Queiroz de Sousa, 5558, 052; Paulo Edelcio Rodrigues de Barros, 5559, 052; Polyanna Cafilista Silva, 5560, 053; Renata Cristina Nunes Antunes, 5561, 053; Rosângela Florindo de Macedo, 5562, 053; Sandy Karen Moura de Melo, 5563, 054; Sophia Rayanne Sampaio Langamer, 5564, 054; Thales Freitas de Menezes, 5565, 054; Valquiria Muniz da Silva, 5566, 055; Michael Souza Rodrigues, 5567, 055; André Luiz Ferreira Gomes, 5568, 055; João Paulo Martins de Souza Braz, 5569, 056; Josiane Cristina Alves da Cruz, 5570, 056; Victor Emanuel Ferreira Xavier, 5571, 056; Alaíne Lima Felizarda, 5572, 057; Apoacyena Ruanna Rodrigues Pacifico Chaves, 5573, 057; Diego Alves Caetano, 5574, 057; Fábio Oliveira Gomes, 5575, 058; Felipe Rolim Córdova, 5576, 058; Gabriela Rodrigues de Castro, 5577, 058; Jefferson Danilo Torres Lopes, 5578, 059; Jéssica Matos de Sousa, 5579, 059; Jhuliane Ferreira de Souza, 5580, 059; João Pedro dos Santos de Carvalho, 5581, 060; Joel Gomes Borges, 5582, 060; John Max Sousa de Almeida, 5583, 060; Juliana Milena Silva da Luz, 5584, 061; Keylla de Sousa Ferreira, 5585, 061; Leandro Neves Esteves da Silva, 5586, 061; Leandro Santos Cerqueira, 5587, 062; Liziane Araujo Batista, 5588, 062; Maria Helena Dias do Vale, 5589, 062; Marilda Angelica Vieira da Silva, 5590, 063; Núbia Souza Oliveira, 5591, 063; Ramaianny Caroline da Silva Pinto, 5592, 063; Raquel Dias Dantas, 5593, 064; Richardson Sousa Soares, 5594, 064; Tatiane Fernandes Alves Sousa Penha, 5595, 064; Dayse de Brito Marques, 5596, 065; Adan Sales dos Reis Rodrigues, 5597, 065; Breno Araujo de Medeiros, 5598, 065; Camila Gonçalves Silva, 5599, 066; Danilo de Sousa Nascimento Barbosa, 5600, 066; Dayane Cristina Silva Figueiredo, 5601, 066; Diana Ramos de Gasmão, 5602, 067; Diego Rodrigues Nunes, 5603, 067; Eduarda Vasconcelos Alves, 5604, 067; Eduardo Fernandes Rodovalho, 5605, 068; Eluann Araujo Torres da Silva, 5606, 068; Fábio Edison Oliveira de Lima, 5607, 068; Felipe Souza dos Santos, 5608, 069; Gregory Henrique Teixeira da Silva, 5609, 069; Hudson Batista dos Santos, 5610, 069; Hugo Gomes de Souza, 5611, 070; Jeniffer Maria de Castro Silva, 5612, 070; Jéssica Marinho da Silva, 5613, 070; João Luís Leonicio Bezerra, 5614, 071; Marina Barros Vieira, 5615, 071; Pablo Rubens Lebron Marcelino Vilela, 5616, 071; Paloma Nunes dos Anjos, 5617, 072; Rayssa Rocha Costa, 5618, 072; Renata Carvalho Sousa, 5619, 072; Rizânia Neves Duarte, 5620, 073; Suelen Natalina Gomes Resende, 5621, 073; Sulany Moura Saldanha Nunes, 5622, 073; Talita Martins de Oliveira, 5623, 074; Thais Cristina Esteve Martins, 5624, 074; Wesley Lima do Nascimento, 5625, 074; Helisson Elion Silva, 5626, 075; Ana Catarina de Carvalho Cornélio, 5627, 075; Ana Paula Oliveira do Nascimento, 5628, 075; Aryelle Paiva Lisboa, 5629, 076; Bruna Rodrigues de Aguiar, 5630, 076; Charline Oliveira Cardoso, 5631, 076; Damiana Nunes de Vasconcelos, 5632, 077; Eric Douglas de Almeida Rocha, 5633, 077; Fagne Tolentino Reges, 5634, 077; Fillipe de Jesus Guedes, 5635, 078; Franciele Bráz da Conceição, 5636, 078; Francisco Wendell dos Santos Monteiro, 5637, 078; Gabryelle Moura Salazar, 5638, 079; Guilherme Vieira Alves, 5639, 079; Hélio Marco Pereira Lopes Júnior, 5640, 079; Heverton Castelo Branco de Souza, 5641, 080; Jainaine Abrantes de Sena Batista, 5642, 080; Janaina Ribeiro da Silva, 5643, 080; Jéssica Marques de Souza, 5644, 081; Luana de Jesus Souza, 5645, 081; Lucas Johamm Vieira Roriz, 5646, 081; Lucas Vinicius de Almeida Santos, 5647, 082; Ludmila Mônica da Silva Andrade, 5648, 082; Michael John Soares Lopes, 5649, 082; Milena Pereira Martins, 5650, 083; Paulo Gomes Povoá Neto, 5651, 083; Pedro Henrique Fernandes da Silva, 5652, 083; Pedro Henrique Gomes Dias de Castro, 5653, 084; Raphael Silva de Sá, 5654, 084; Rosamila Costa Monteiro, 5655, 084; Sabrina Gabriele Campos Dias, 5656, 085; Tyago Belarmino de Lira, 5657, 085; Viviane Alves Rodrigues Leite, 5658, 085; Taina Martins Soares, 5659, 086; Adriana Lemes da Silva Santos, 5660, 086; Armstrong Ramos de Almeida, 5661, 086; Betânia Ribeiro Lima, 5662, 087; Danila dos Santos Alves, 5663, 087; Dáphine Gomes Farias, 5664, 087; Diego Oliveira Mota, 5665, 088; Edson Levi Tomaz Júnior, 5666, 088; Filipe Freires de Oliveira, 5667, 088; Gabrielle Cristine Batista Martins, 5668, 089; Helen Guimarães Santos, 5669, 089; Jaqueline Almeida Marques, 5670, 089; Juliana Fernanda de Souza Ricardo, 5671, 090; Klaice Kelly Alves de Sousa, 5672, 090; Leydiane Alves Bento, 5673, 090; Luana Dias Claro, 5674, 091; Lucieli Feitosa Machado, 5675, 091; Luis Paulo Santana dos Santos, 5676, 091; Marcos dos Reis Frazão, 5677, 092; Mariane Phelippe, 5678, 092; Marisa Ribeiro Lima, 5679, 092; Marla da Silva Tavares, 5680, 093; Nayra Lorrany Plácido Gomes, 5681, 093; Neruschka dos Santos Ferreira, 5682, 093; Norma Lillian da Conceição, 5683, 094; Paulo Ricardo da Silva Lordelo Santana, 5684, 094; Rafaela da Silva Rodrigues, 5685, 094; Paulo Roberto Gomes Terra, 5686, 095; Ricardo Rodrigues de Moraes, 5687, 095; Saulo Ramon Pinheiro Agnelo, 5688, 095; Scarlart Ohrana Feitosa da Silva Brito, 5689, 096; Tiago José dos Santos, 5690, 096; Vinicius Alves Vilaça, 5691, 096; Vinicius Gomes Alves, 5692, 097; Helen Bispo de Souza, 5693, 097; Jéssica Rodrigues Silva, 5694, 097; Thais Vieira da Silva, 5695, 098; Victor Emanuel Ferreira Xavier, 5696, 098; Priscilla Dias do Nascimento, 5697, 098; Débora da Ponte Graia, 5698, 099; Rayane Flávia Mendes Macena, 5699, 099; Gláucia Braga Rocha, 5700, 099; Guilherme Duarte Moreira, 5701, 100; Karen do Monte Idelfonso, 5702, 100; Lucas de Oliveira Alves, 5703, 100; Murillo dos Santos Vieira de Carvalho, 5704, 101; Rafaela de Oliveira da Silva, 5705, 101; Sarah Rodrigues Costa, 5706, 101; Washington Hugo Rodrigues da Silva, 5707, 102; Paloma Taís Rodrigues, 5708, 102; Anne Karolline Rodrigues Lima, 5709, 102; Bárbara Camila Lima de Souza, 5710, 103; Edlene Pereira dos Santos, 5711, 103; Fabiane da Silva Rodrigues, 5712, 103; Glaicon Alves da Silva, 5713, 104; Maria Aparecida Silva Nascimento, 5714, 104; Patrik Holanda da Silva, 5715, 104; Divina Nunes Arruda, 5716, 105; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Luciano Henrique de Sousa, 5717, 105; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Nayara Rodrigues Paiva, 5718, 105; Diretor Marli de Fátima Cambraia e Alencar DODF nº 234 de 04/12/2009; Secretário Escolar Osvaldo Luiz dos Santos Reg. nº 1850-SUBIP/SEDF.

#### RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, publicada DODF nº 185, de 24 de setembro de 2009, ONDE SE LÊ: "... Débora Alexandre Borges...", LEIA-SE: "... Débora Alexandre Borges Bartochevis..."; ONDE SE LÊ: "... Catarina Melo Prazeres...", LEIA-SE: "... Catarina Melo dos Prazeres..."; ONDE SE LÊ: "... Hellen Cristina Pereira...", LEIA-SE: "... Hellen Cristina Pereira Rodrigues..."; ONDE SE LÊ: "... Letícia Fernanda Rodrigues...", LEIA-SE: "... Letícia Fernanda Rodrigues dos Anjos..."; ONDE SE LÊ: "... Ramirez Jeronimo de Paiva...", LEIA-SE: "... Ramirez Jeronimo de Paiva Santos...".

Na Ordem de Serviço nº 79, de 28 de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 250, de 29 de dezembro de 2009, página 63, ONDE SE LÊ: "... situado no SGAS 909, Módulo B, Brasília – Distrito Federal...", LEIA-SE: "... situado no SGAN 909, Módulo B, Brasília – Distrito Federal...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

Autoriza os contribuintes a requererem Pedido de Aquisição de Formulário de Segurança e Autorização de Aquisição de Formulário de Segurança, para emissão de DANFE em contingência, nos termos do Ajuste SINIEF nº 07/2005.

O DIRETOR DE ARRECAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 103, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e com fundamento na cláusula primeira do Ajuste SINIEF nº 07/2005 DECLARA: 1) Ficam os contribuintes abaixo relacionados AUTORIZADOS a requererem o Pedido de Aquisição de Formulário de Segurança – PAFS, e a Autorização de Aquisição de Formulário de Segurança para Documentos Auxiliares de Documentos Fiscais Eletrônicos – AAFS-DA,

para fins de emissão em contingência do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, dispensados o Regime Especial e a Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDF, nos termos da cláusula décima sétima-A, II, do Ajuste SINIEF 07/2005. 2) A presente autorização não dispensa o contribuinte de fazer, no portal da Secretaria de Fazenda (<http://dec.fazenda.df.gov.br>), o credenciamento para emissão de Nota Fiscal Eletrônica nem de executar os testes e procedimentos necessários à habilitação para emissão da NF-e; 3) Relação de Contribuintes em ordem alfabética: RAZÃO SOCIAL/NOME; CF/DF; CNPJ: 1) IBM BRASIL - INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA; 07333522/002-44; 33372251/0100-38; 2) IBM BRASIL - INDUSTRIA, MAQUINAS E SERVICOS LTDA; 07333522/003-25; 33372251/0003-18.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2010.

Autoriza os contribuintes a requererem Pedido de Aquisição de Formulário de Segurança e Autorização de Aquisição de Formulário de Segurança, para emissão de DANFE em contingência, nos termos do Ajuste SINIEF nº 07/2005.

O DIRETOR DE ARRECAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 103, inciso II da Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e com fundamento na cláusula primeira do Ajuste SINIEF nº 07/2005 DECLARA: 1) Ficam os contribuintes abaixo relacionados AUTORIZADOS a requererem o Pedido de Aquisição de Formulário de Segurança – PAFS, e a Autorização de Aquisição de Formulário de Segurança para Documentos Auxiliares de Documentos Fiscais Eletrônicos – AAFS-DA, para fins de emissão em contingência do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, dispensados o Regime Especial e a Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDF, nos termos da cláusula décima sétima-A, II, do Ajuste SINIEF 07/2005. 2) A presente autorização não dispensa o contribuinte de fazer, no portal da Secretaria de Fazenda (<http://dec.fazenda.df.gov.br>), o credenciamento para emissão de Nota Fiscal Eletrônica nem de executar os testes e procedimentos necessários à habilitação para emissão da NF-e; 3) Relação de Contribuintes em ordem alfabética: RAZÃO SOCIAL/NOME; CF/DF; CNPJ: 1) Apa.Net Informatica Ltda, 04020469000143, 0741421800102; 2) Atacadista De Alimentos Irmãos Vargas Ltda Me, 10565632000156, 0752560900195; 3) Augusto Luiz Coelho Junior, 38075958000114, 0734207100143; 4) Autonasa Comércio De Veiculos Ltda, 00157769000541, 0735147800320; 5) Britacal Ind Comercio De Brita E Calcario Brasilia Ltda, 26970103000925, 0732213800228; 6) Champion Logistica E Distribuição De Secos E Molhados Ltda, 07354765000411, 0752278100250; 7) Comercial De Alimentos Grano Ltda, 06278433000190, 0745561700103; 8) D.T.V Comércio Atacadista De Materiais Para Construção Ltda, 11021328000100, 0752473600177; 9) Decorvidro Comercial De Vidros Ltda - Epp, 00609842000145, 0731098700132; 10) Eldorado Comércio De Alimentos Ltda Me, 11037795000129, 0752507400116; 11) Emporio Leste Comercio De Generos Alimenticios E Embalagens Ltda, 38019360000108, 0732715500107; 12) F.C.O. Distribuição De Alimentos Ltda, 11253072000167, 0752949400162; 13) Ferragens Pinheiro Ltda, 00002329000191, 0731214000138; 14) Fibria Celulose S/A, 60643228028646, 0738997400104; 15) Gerry Adriano R. Moura Me, 03661062000132, 0752897900100; 16) Graumans Indústria E Comércio De Alimentos Ltda, 10932323000177, 0752327300180; 17) Indústria E Comércio De Confeções Damyler Ltda, 83729004008389, 0742298500426; 18) Indústria E Comércio De Confeções Damyler Ltda, 83729004008389, 0742298500426; 19) Indústria E Comércio De Confeções Damyler Ltda, 83729004008460, 0742298500507; 20) Indústria E Comércio De Confeções Damyler Ltda, 83729004008460, 0742298500507; 21) Industrias Rossi Eletromecanica Ltda, 00736546000105, 0732016100142; 22) Jaqueline Oliveira Cezar - Me, 09117317000187, 0749397600140; 23) Jeova Souza Da Silva, 00985310000102, 0736266600129; 24) Leal Repr Comercio Servicos Em Mat De Const E Cons Ltda Me, 08270492000147, 0747971300160; 25) Lima & Pergher Ind Com E Representacoes Ltda Epp, 22685341000423, 0748063600233; 26) Marujo Distribuidora De Alimentos Ltda, 09527970000114, 0750319900127; 27) Medseven Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda, 05206328000506, 0751953200280; 28) Mg Vidros Automotivos Ltda, 07571746000366, 0748350400236; 29) Multigrãos Distribuidora De Produtos Alimenticios Ltda, 11389623000114, 0753188400163; 30) Muniz & Santos Ltda, 72626187000144, 0734897000187; 31) Ouro Negro Comercial De Alimentos Ltda Me, 11327395000158, 0753068500110; 32) Primus Comercio De Cosmetics Ltda, 09102384002171, 0752585000287; 33) Redemil Implementos Rodoviaros Ltda, 37259611000320, 0734959300200; 34) S T R Transportes Rodoviário Ltda Epp, 00586411000453, 0752711100257; 35) Sermec Servicos Mecanizados E Automotivos Ltda, 00673830000180, 0733110000162; 36) Sky Comércio De Alimentos Ltda, 11183296000140, 0752816200189; 37) Softtech Tecnologia Em Informatica Ltda- Me, 08666436000126, 0748485300167; 38) Suprema Multimarcas Pecas Acessorios E Veiculos Ltda, 07726448000136, 0747279200189; 39) Suprema Multimarcas Pecas Acessorios E Veiculos Ltda, 07726448000306, 0747279200340; 40) Suprema Veiculos Ltda, 70597117000180, 0734581000195; 41) Top Art Comércio De Artigos Para Festas Ltda Epp, 10753910000107, 0751879500181; 42) Trans-Lub Transportes Ltda Epp, 09554349000140, 0750372800174; 43) Tuper Distribuidora De Produtos Metalurgicos S.A, 10701174000135, 0751802700119; 44) Tuper Distribuidora Soluções Construtivas S.A., 10937380000149, 0752413800161; 45) Universo Df Comércio De Motocicletas Ltda, 11215310000140, 0752877300108; 46) Utilidad Comercio De Moveis E Eletro Ltda, 10449088000187, 0751243000161; 47) Wd Logistica E Distribuicao Ltda, 05568982000136, 0744341200189; 48) Webtech Infor.Desenv.De Sist.Trein.Consult.E Solucoes Inteligentes Ltda, 03412679000114, 0740226700104; 49) World Ar Refrigeracao Ltda Epp, 0545520000102, 0744119600109.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

### DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO Nº 02, 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2007, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, observada a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 47 da Lei Complementar nº 04, de 1994 – CT/DF e na forma da Lei nº 937 de 1995, resolve, DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO, do(s) processo(s) a seguir relacionado(s) na ordem de PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, VALOR ATUALIZADO, EXERCÍCIO, MOTIVO – 045.001577/09, Roberto Moura Barbosa, 115.752.391-91, R\$248,46, 2009, recolhimento maior que o devido, referente às cotas 1, 2, 3 do IPVA/2009 lançado para o veículo de placa JJT0582, em face de recolhimento em duplicidade, a ser compensado com débito gravado no CPF do interessado, restituindo-se em moeda o saldo restante.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo

Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, observada a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 47 da Lei Complementar nº 04, de 1994 – CT/DF e na forma da Lei nº 937, de 1995, resolve: DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO, do(s) processo(s) a seguir informado(s) na ordem de: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, VALOR ATUALIZADO, EXERCÍCIO, MOTIVO – 045.000006/2010, Maria Marta do Nascimento Luz, 351.444.596-68, R\$76,23, 2009, IPVA lançado para o veículo de placa JIN1585 a ser restituído, em face de pagamento em duplicidade. Sendo assim, somos pelo DEFERIMENTO do pleito, conforme Art.57, Decreto nº. 16.106/94.

HÉLIO SABINO DE SÁ

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DE SAÚDE DA ASA NORTE, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 6º da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, e Considerando: a necessidade de regionalização do novo modelo assistencial; a prioridade de vigilância à saúde, particularmente, no caso do HRAN, como referência terciária em Gripe A H1N1; a melhoria de qualitativo da assistência de média e alta complexidade; a redefinição do papel institucional da Secretaria de Estado de Saúde e a existência de médicos pneumologistas e recursos materiais/estruturais no âmbito do HRAN, resolve:

Art. 1º - CRIAR, no âmbito do Hospital Regional da Asa Norte, o Serviço de Pneumologia, com o desiderato de promover a melhoria dos serviços prestados, nesta especialidade.

Art. 2º - O referido serviço será subordinado à Diretoria de Atenção à Saúde do HRAN e tecnicamente vinculado à Coordenação de Pneumologia/SES.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO NASCIUTTI VELOSO

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 14 de janeiro de 2010.

Empresa: AZEVEDO & FERA COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICO LTDA, Processo: 064.000.067/2009. Assunto: APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO: Aplico à firma Azevedo & Fera Comércio de Eletroeletrônico Ltda, inscrita no CGC/CNPJ 09.256.994/0001-86, Inscrição Estadual nº 149.928.470.110, localizada na Rua Padre Sabóia de Medeiros, 960 – Sobrado, Vila Maria Alta – São Paulo – SP. CEP: 02134-001, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para participar de licitações e contratos com a Administração, pela inexecução das Notas de Empenho nº 00363/2009 e 00419/2009, emitidas em 25/08/2010, nos valores de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) e R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 481/2009 CECOM/SUPRI/SEPLAG e em conformidade com o Decreto nº 26.851/2006, com a Lei nº 8.666/1993 e com a Lei nº 10.520/2002, e suas alterações.

JOAQUIM CARLOS DA SILVA DE BARROS NETO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA,  
EDITADA NA747ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 13/01/2010

Processo: 097-001752/2009-METRÔ-DF. Considerando o reconhecimento, pelo Diretor-Presidente da Companhia, da situação de inexigibilidade de licitação em favor da EDITORA NOVA DIMENSÃO JURÍDICA LTDA., com base na Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso I, visando a renovação da assinatura dos Boletins de Direito Administrativo e de Licitações e Contratos, para o período compreendido de janeiro a dezembro de 2010, no valor de R\$12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais) e, conseqüentemente, a autorização para a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho correspondente, a Diretoria Colegiada ratifica o ato em questão, na forma do estatuído no artigo 26 da mencionada Lei. José Dimas Simões Machado; Antônio Manoel Soares; Cairo Ramos; Celso Renato Pitanguy Lucena

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 14 de janeiro de 2010.

Despacho nº 08/2010 – DGA (AA); Processo 36.986/2008; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Reclamado: Êxito Distribuidora e Comércio de Livros Ltda. No uso da atribuição a mim delegada no artigo 1º, inciso V, da Portaria-TCDF nº 226, de 20 de janeiro de 2010, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente ao objeto do Contrato nº 03/2009 (fornecimento de material bibliográfico nacional), relativo às faturas nºs 05266, 005274, 005268 e 005267 (fls. 1168, 1170, 1173 e 1175), no valor de R\$ 1.763,92 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), em favor da empresa Êxito Distribuidora e Comércio de Livros Ltda., com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Despacho nº 09/2010 – DGA (AA); Processo nº 39454/2008; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Reclamado: MIRANTE INFORMÁTICA LTDA. No uso da atribuição a mim delegada no artigo 1º, inciso V, da Portaria-TCDF nº 226, de 20 de janeiro de 2010, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente ao objeto do Contrato nº 41/2008 (desenvolvimento de nova versão dos sistemas corporativos do TCDF), relativo à Nota Fiscal nº 947 – (fl. 53), no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em favor da empresa Mirante Informática Ltda., com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA